



# F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79

S.P.S. n.º 2867

C.E.A.S n.º 3239

Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994

Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001

Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967

Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14

CNPJ 47.583.653/0001-04

Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450

Fone (14) 3292-7180/3252-2809

CNPJ 47.583.653/0002-95

CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

Pederneiras, 16 de Dezembro de 2021.

OFICIO: 47

A/C CLAUDIA MARIZA MELOZI GREGOLIN

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REF: Solicitação de prorrogação de prazo

'Venho por meio deste, solicitar prorrogação de prazo do Termo de Colaboração n° 09/2018, por mais (três) meses, conforme plano de trabalho anexo, para que não haja suspensão nas atividades da creche e consequente prejuízo social á comunidade local, tendo em vista que a nossa entidade foi inabilitada na Chamada Pública n° 09/2021, por desatender o inciso III do Art. 9° do Edital (ausência no estatuto social de cláusula de previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade).

"Comprometemo-nos, no entanto, efetuar a regularização do referido desatendimento que nos levou a inabilidade da Chamada Pública n° 09/2018 durante o período de aditamento".

Certos de contarmos com o valoroso apoio anteciparam nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Rogério Silveira Camargo  
Presidente

CPF: 161.962.698-52

**FRATERO AUXILIO CRISTÃO**

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade FRATERO AUXILIO CRISTÃO - FAC				CNPJ 47.583.653/0002-95	
Endereço Rua Santa Lucia s-450 Jardim Bela Vista					
Cidade PEDERNEIRAS		Estado SP	CEP 17282-190	DDD/Telefone (14) 3292-7180	FAX
Conta Corrente 6548-X		Banco Banco do Brasil		Agência 0189-9	E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com
Nome do Representante Legal da Entidade SERGIO ROGERIO SILVEIRA CAMARGO					CPF 161.962.698-52
RG / Órgão 19.196.839		Cargo Presidente		E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Endereço Rua: Zacarias Antonio Esteves O-353					CEP 17280-536
Nome do Responsável pela Execução do Projeto na Entidade Márcia Cristina Firmino Sentinaro					CPF 167.606.738-83
RG / Órgão 26.288.813-0		Cargo Secretaria		E-mail fac-casadacrianca@hotmail.com	
Endereço Rua Santa Lúcia, S-409					CEP 17282-190

**2- OUTROS PARTICIPES**

Nome			CNPJ		
Endereço				DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto				CPF	
RG / Órgão		Cargo		E-mail	

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	Período de Execução	
	Início	Fim
	01/01/2022	31/03/2022

**Identificação do Objeto**

Atender, em parceria com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e bairros adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, visando o desenvolvimento completo da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.





## FRATERO AUXILIO CRISTÃO

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

### Justificativa

A administração pública necessita da parceria com o setor privado, por não possuir infraestrutura física e mão de obra suficiente para atender a grande demanda de educação infantil integral para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras nos bairros Jardim Bela Vista e adjacentes.

### Desenvolvimento

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) n.º. 59/2009, a Lei n.º. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei n.º 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

A parceria do poder público com a entidade se faz necessária para o atendimento da demanda por educação infantil para 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses da região já mencionada. A entidade funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h, em atendimento aos alunos. O atendimento se dá basicamente através de:

1) Priorização do atendimento integral da demanda por creche (crianças de 0 à 3 anos) da região conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com atendimento escolar em meio período para crianças de Maternal I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

2) Atendimento integral para crianças de 4 e 5 anos, sendo dividido em permanência em berçários em período parcial e atendimento escolar em contra turno, jardim I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Nos berçários as crianças serão cuidadas e estimuladas por monitoras, pajens e berçaristas, através de projetos específicos da instituição filantrópica, incluindo recreação, jogos, boas maneiras, alimentação, higienização, cuidados com o corpo e saúde, entre outros. As crianças com matrícula escolar serão atendidas meio período nos berçários e meio período em atividades escolares sob a responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atuação e na realização das atividades de forma presencial, considerando a pandemia do novo coronavírus, as atividades serão desenvolvidas e realizadas de forma remota, com auxílio de ferramentas como o facebook e whatsapp, no qual mantem-se um elo entre a escola - criança - família.

#### C) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser ofertado no Município de Pederneiras no bairro Jardim Bela Vista ou nas proximidades, em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, capaz de atender com conforto e segurança as crianças, de segunda a sexta-feira das 06:30 às 17:00 hs. À entidade deverá possuir funcionários capacitados e em número suficiente para atender 130 crianças em período integral, sendo no mínimo 08 profissionais aptas para cuidado com as crianças, 01 cozinheira 02 recreacionista, 06 monitoras, 05 serviços gerais, 02 auxiliar de escritório.

É responsabilidade do Município a cessão de profissionais do magistério, o quanto forem necessários, para atendimento das crianças matriculadas no Maternal I e Maternal II e Jardim I e Jardim II bem como a cessão de profissional do magistério que atuará na coordenação pedagógica da unidade.

O Município enviará a entidade gêneros alimentício in natura para preparação da merenda escolar, a qual ficará a entidade responsável pelo seu preparo e distribuição aos alunos, sob fiscalização da nutricionista do Município.

Caberá ao município enviar a entidade materiais escolares, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Ficará sob responsabilidade da entidade a aquisição de matérias de higiene e limpeza, materiais de escritório e despesas com água, energia, e telefone.

#### d) PRAZO E VALOR DO REPASSE

O serviço será executado de 01/01/2022 até 31/03/2022, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta mil reais)





### FRATERO AUXILIO CRISTÃO

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

#### 4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Oferecer atendimento educacional, na modalidade creche e educação infantil, às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em período integral, em parceria com o poder público	Crianças	130	01/01/2022	31/03/2022

#### 5- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	1	Recursos Financeiros	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	



**FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO**

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
 Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
 Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
 Casa da Criança de Pederneras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
 CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNERAS - Est. São Paulo

**5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**a) Pessoal e Encargos**

Meta	Etapa Fase	Função	Qtde	Salário	Salário Total Mensal	Salário Total 12(meses)	Recursos	
							Concedente	Proponente
1	1	Monitora	6	R\$ 1.104,35	R\$ 6.626,10	R\$ 79.513,20	R\$ 79.513,20	
		Palerm	1	R\$ 1.104,35	R\$ 1.104,35	R\$ 13.252,20	R\$ 13.252,20	
		Recreacionista	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	
		Auxiliar de Escritório	2	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00	R\$ 36.720,00	
		Serviços Gerais	5	R\$ 1.104,35	R\$ 5.521,75	R\$ 66.261,00	R\$ 66.261,00	
		FGTS/GPS/DARF	1	R\$ 2.964,73	R\$ 2.964,73	R\$ 35.576,76	R\$ 35.576,76	
		1/3 Férias		R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	
		Decimo Terceiro		R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	R\$ 5.790,80	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 20.500,35</b>	<b>R\$ 20.500,35</b>	<b>R\$ 20.500,35</b>	<b>R\$ 20.500,35</b>

**b) Material de Consumo**

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente

**c) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
1	1	UTILIDADE PUBLICA	1	Unid.	R\$ 1.332,14	R\$ 15.985,69	R\$ 15.985,69	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.332,14</b>	<b>R\$ 15.985,69</b>	<b>R\$ 15.985,69</b>	



**FRATERO AUXILIO CRISTÃO**

REG: C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
Casa da Criança de Pederneras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

**6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CONCEDENTE**

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00				
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
1	1							
<b>TOTAL NO ANO</b>							<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**PROPONENTE (Contrapartida)**

Meta	Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	
1	1							
Meta	Etapa/Fase	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
1	1							
<b>TOTAL NO ANO</b>							<b>R\$</b>	<b>-</b>





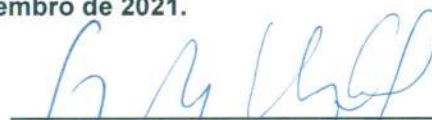
## FRATERO AUXILIO CRISTÃO

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994  
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001  
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967  
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14CNPJ 47.583.653/0001-04  
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3252-2809  
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

### 7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras 16 dezembro de 2021.

  
SERGIO ROGERIO S. CAMARGO

Presidente FAC - Fraterno Auxílio Cristão

### 8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pederneiras, 16 de dezembro de 2021.

  
Claudia Marisa Melosi Gregolin  
Secretária Municipal de Educação